



Prefeitura Municipal de Capoeiras
COM TRABALHO E SERIEDADE

8382/04 alda

LEI Nº 212/96

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a Contrair Financiamento a Instituições Bancárias Oficiais e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contrair Financiamentos Bancários, com o fim específico de adquirir equipamentos rodoviários, pá-carregadeira, máquina Patrol, Trator de Esteira e Caminhões Caçamba;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reconheço a(s) firma(s) *João Soares de Almeida Filho*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM, 03 DE MAIO DE 1996, Capoeiras 16 de Maio de 1996

Em test. da verdade, *Thomas da Silva*
Tabelião Público

João Soares de Almeida Filho
JOÃO SOARES DE ALMEIDA FILHO
PREFEITO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Julio de Andrade Filho
Tabelião e Oficial de Registros
Públicos em Geral
MENAM DA SILVA CALADO
Substituto
Capoeiras - Pernambuco



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/31-20230217092740.pdf>
assinado por: idUser 83